



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano XIII - Recife, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 - Nº 017

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

## **SDS MODERNIZA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM PLATAFORMA DENÚNCIA INTERATIVA**



Com o objetivo de modernizar o registro de crimes, a plataforma Denúncia Interativa, idealizada pela Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social (SDS), tem se destacado como uma importante ferramenta de apoio à segurança pública. Desde o seu lançamento em julho de 2025, já foram registradas 454 denúncias.

O sistema permite o registro de denúncias feitas de forma 100% sigilosa e anônima através de áudio ou preenchimento de formulário virtual. Por meio de informações recebidas, já foram realizadas prisões relacionadas à violência doméstica e tráfico de drogas.

“A plataforma foi criada e pensada para ter um alcance maior perante toda a população do Estado. A ferramenta gera mais praticidade para o envio de informações e denúncias de crimes”, explicou o ouvidor da SDS, Diego Pernambuco. Empresas rodoviárias e o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros de Pernambuco (Serpe), por exemplo, já adotaram a plataforma para ampliar o acesso da população.

O serviço é uma ferramenta importante para prevenir, apurar e reprimir crimes e contravenções penais. Além da plataforma, o público também pode usar outros canais de denúncia da Ouvidoria como o e-mail **ouvidoria@sds.pe.gov.br**, o telefone **0800 081 5001**, o WhatsApp **(81) 99488-3455** e o Disque Denúncia **181**.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 017 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SES Nº 21 DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **SECRETÁRIO DA FAZENDA** e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, tendo em vista o contido no §2º, Art. 3º do Decreto nº 25.845, de 11/09/2003, com redação dada pelo Decreto nº 52.907 de 25/05/2022, **RESOLVEM**:

definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, sem restrição de Sábados, Domingos e Feriados, os militares e servidores da Secretaria de Defesa Social – SDS, que estarão em serviço durante a **Campanha de Ordem Pública e de Defesa ao Cidadão**, denominada de **Operação Pernambuco Seguro**, que ocorrerá nas Áreas Integradas de Segurança (AIS) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, no período de janeiro a dezembro de 2026.

| <b>BENEFICIÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                               | <b>VALOR (R\$)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial | 180,00             |
| 2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CFOA, CAS e CFHP.                                                                                           | 180,00             |

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração  
**FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA**  
Secretário da Fazenda  
**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 23 DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **SECRETÁRIO DA FAZENDA** e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, tendo em vista o contido no §2º, Art. 3º do Decreto nº 25.845, de 11/09/2003, com redação dada pelo Decreto nº 52.907 de 25/05/2022, **RESOLVEM**:

definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, sem restrição de Sábados, Domingos e Feriados, os militares e servidores da Secretaria de Defesa Social – SDS, que estarão em serviço durante a **Campanha de Ordem Pública e de Defesa ao Cidadão**, denominada de **Operação Pernambuco Seguro**, que ocorrerá nas Áreas Integradas de Segurança (AIS) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, no período de janeiro a dezembro de 2026.

| <b>BENEFICIÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                               | <b>VALOR (R\$)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial | 180,00             |
| 2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CFOA, CAS e CFHP.                                                                                           | 180,00             |

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração  
**FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA**  
Secretário da Fazenda  
**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

**Nº 238- Conceder**, ao servidor abaixo citado, **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

| Nº PROCESSO               | NOME                    | MATRÍCULA  | CARGO           | ÓRGÃO/ ENTIDADE | DURAÇÃO | A PARTIR DE   |
|---------------------------|-------------------------|------------|-----------------|-----------------|---------|---------------|
| 3900009473.000001/2026-08 | FELIPE FILGUEIRA AMARAL | 6143172/01 | PERITO CRIMINAL | SDS             | 01 ANO  | DA PUBLICAÇÃO |

**MARCOS GUEDES PEREIRA**

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 017, de 28JAN2026).

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

### 1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

### 2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

### 2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

### 2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

### 2.5 - Corregedoria Geral SDS:

#### PORTARIAS DO CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**PORTARIA COR. GER./SDS Nº 022/2026**

**SEI nº 2025.4.5.000249 - SIGPAD Nº 2026.8.5.000531**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 2195 (78524072), da Chefia do DEPINS/GTAC, inserido no SEI nº 2025.4.5.000249; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputados o **Escrivão de Polícia Civil DANIEL CHRISTIANO MOURA DA CUNHA, Mat. 273.372-2** e a **Escrivã de Polícia Civil PAULA PATRÍCIA SANDRI BARROS ALVES, Mat. 386.872-9**; **II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 23 de janeiro de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**

Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 023/2026**

**SEI nº 3900038466.000210/2025-50 - SIGPAD nº 2026.12.5.000438**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar

158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900038466.000210/2025-50, o teor do Encaminhamento (79843237), o Despacho Depcor. 129 (79851512). **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RRP Mat. 30957-5 LUCILO DE PAULA CAROLINO II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 23 de janeiro de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 024/2026**

**SEI nº 3900037916.000946/2025-10 - SIGPAD nº 2026.12.5.000125**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral PMPE nº 838, de 10/12/2025, publicada no BG PMPE nº 236, de 22/012/2025, que submeteu a Conselho de Disciplina o **CB PM Mat. 117665-0 ANDERSON RODRIGUES DA SILVA NEVES**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900037916.000946/2025-10, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 23 de janeiro de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 025/2026**

**SEI nº 2024.4.5.005145 - SIGPAD nº 2026.8.5.000579**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento e Despacho (79934700) ambos do Departamento de Correição, inserido no SEI nº 2024.4.5.005145, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT RRP Mat. 30357-7 EZEQUIEL JOSE DA SILVA**; **II – DESIGNAR** como encarregado o ST PM Mat. 980353-0 Ivson Felix Leal, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de janeiro de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 026/2026**

**SEI nº 2021.4.5.000246 - SIGPAD nº 2026.8.5.000577**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento (80197524), Despacho Depcor 186 (80236183) inserido no SEI nº 2021.4.5.000246, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 109377-0 MAYKE DA SILVA PIRES**; **II – DESIGNAR** como encarregado o SGT BM Mat. 707168-0 Walber de Lima Cordeiro, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de janeiro de 2026

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 027/2026**

**SEI nº 3900036081.000042/2025-91 - SIGPAD nº 2026.12.5.000574**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral PMPE nº 21, de 07/01/2026, publicada no BG PMPE nº 009, de 15/01/2026, que submeteu a Conselho de Disciplina o **CB PM Mat. 117996-9 CICERO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**; CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 3900036081.000042/2025-91, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar as condutas do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 27 de janeiro de 2026.

**DANIEL SILVESTRE DE LIMA**  
Corregedor Geral da SDS

## 2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

#### PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

**Nº 044/DGP-3, de 16 de janeiro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 14JAN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 129061-4/1º BPM – Bruno Francivaldo Galvão dos Santos, RG nº 65047/PMPE, filho de Francisco Salvador dos Santos e de Maria Edvalda Galvão dos Santos, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Policial Penal do Estado de Pernambuco, conforme termo de posse 79797969; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 1º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 79909560).

**Nº 050/DGP-3, de 19 de janeiro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 15JAN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 119814-9/BPGd - Pedro Paulo Soares de Oliveira, RG nº 58664/PMPE, filho de Geraldo Paulo de Oliveira e de Vera Lúcia Soares de Oliveira, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Policial Penal do Estado de Pernambuco, conforme termo de posse 79915309; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do BPGd, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 79971973).

**Nº 058/DGP-3, de 20 de janeiro de 2026. Licenciamento “ex-offício”.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** “ex-offício”, a contar de 02DEZ2025, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 123832-9/9º BPM – Marcelo Brito Cavalcante, RG nº 61519 PMPE, filho de Marcos Barros Cavalcante e de Maria Lucicleide Brito Cavalcante, por ter ingressado no cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Aspirante BM, conforme publicação no DOE nº 222, de 2 de dezembro de 2025; **2 – DETERMINAR** que a Comandante do 9º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80080845).

**Nº 070/DGP3, de 21 de janeiro de 2026. Licenciamento a Pedido.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat 120916-7/BPGd – Ítalo Antônio Batista de Matos, RG nº 59766 PMPE, filho de Paulo Sérgio de Matos e Silva e Maria da Conceição Batista de Matos, em atendimento ao contido no requerimento impulsor 79916127; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do BPGd, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80107342).

**Nº 074/DGP3, de 22 de janeiro de 2026. Licenciamento a Pedido.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat 124045-5/7º BPM – José Daniel dos Santos Silva, RG nº 61732 PMPE, filho de José Nilton Cirino da Silva e Silva e Auzenir Antônia dos Santos Silva, em atendimento ao

contido no requerimento impulsionador 79937007; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 7º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80183008).

**Nº 076/DPJM, de 21 de janeiro de 2026. Agrega Militar Estadual, com estabilidade, por haver cometido Crime de Deserção.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições, considerando o que preconiza o inciso XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 de junho de 1994, inciso VIII e Art. 115, § 2º, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), **resolve: 1 - Agregar**, a contar de 19/01/2026 do serviço ativo desta Corporação, tendo em vista tratar-se de praça com estabilidade assegurada, o Cb PM Mat. 113873- 1/ DGP - IVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO, portador da cédula de identidade policial militar nº 55001, inscrito no CPF/MF nº 066.121.394-39, praça de 18/02/2011, nascido em 23/01/1988, natural de Recife - PE, filho de IVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS e MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS, por haver consumado o crime de deserção, p revisto no art. 187 do Código Penal Militar; **2 - Remeter** cópia desta Portaria à DGP para adotar as providências dentro das esferas de suas atribuições; **3 - Determinar** à Diretoria de Polícia Judiciária Militar que remeta esta Portaria à Auditoria de Justiça Militar; **4 - Contar** os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; **5 - Cumpra-se.** Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante- Geral da PMPE (SEI: 80161199).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 017, de 28JAN2026).

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

**PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 4 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 26 de janeiro de 2026. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 25 de janeiro de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 798272-0, **RICARDO SALUSTIANO FERREIRA DE MELO**; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. IREMBERG Leal de Barros - Cel BM - Subcomandante-Geral – Respondendo pelo Comando-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 017, de 28JAN2026).

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN INFORME

No dia 27.01.2026, foi publicado no Boletim Interno nº 13/2026 do DETRAN/PE contendo a Portaria DP nº 842/2026, que teve como objeto descredenciar os Policiais Militares por não mais atuarem como agentes de fiscalização de trânsito pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, estando disponível no site: [https:// www.detran.pe.gov.br](https://www.detran.pe.gov.br) no link: <https://www.detran.pe.gov.br/images/2026/PORTARIA%20842-2026.pdf>

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 017, de 28JAN2026).

#### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as portarias de nºs **0278 a 0416** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de JANEIRO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as portarias de nºs **0417 a 0444** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JANEIRO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as portarias de nºs **0445 a 0452** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de JANEIRO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as portarias de nºs **0453 a 0455** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JANEIRO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br) **Katharina Samara Lopes Florêncio** - Diretora- Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 017, de 28JAN2026).

## 5 – Licitações e Contratos:

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**AVISO – ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DOE/ CELOE I – Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/ CELOE I Nº 001/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.** A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e RILC da CEHAB. Abertura: dia **25/02/2026, às 10h.** A aquisição do Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **29/01/2026**, por meio da **INTERNET, no sistema do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), onde será processada a licitação, e no Portal Eletrônico da CEHAB ([www.cehab.pe.gov.br](http://www.cehab.pe.gov.br)).** Informações fone: (81) 3182.7500 ou e-mail: [celoe@cehab.pe.gov.br](mailto:celoe@cehab.pe.gov.br). Recife/PE, 27 de janeiro de 2026. Henrique Nóbrega Góes - Presidente da CELOE I/CEHAB.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 017, de 28JAN2026).

## 6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

## 7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

## 8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

## QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

## 9 - Elogio:

Sem alteração

## 10 - Disciplina:

Sem alteração